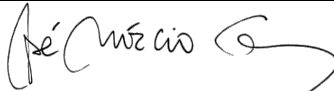




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000083/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 27/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

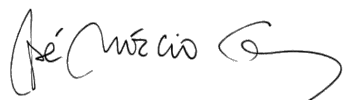
Altera o Anexo III da Lei nº 9.650, de 26 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juiz de Fora”

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º As jornadas de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Juiz de Fora dispostas no Anexo III da Lei nº 9.650, de 26 de novembro de 1999, com suas alterações posteriores, passam a ser de 6 (seis) horas diárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de fevereiro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

